

REABERTURA DE COTAÇÃO N° 09/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE GAVETA E DE FLANGE CEGO, PARA SUBSTITUIÇÃO NA TUBULAÇÃO DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERENCIA

Justificativa: Substituição da válvula de gaveta e instalação de flange, localizada na tubulação de recalque da estação elevatória de esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto, que foi danificada pelo uso constante, portanto sendo necessária a reposição da mesma.

1. PREVISÃO DE COMPRA

Estão previstos para compra os seguintes equipamentos:

- Um (01) Válvula Gaveta DN 450mm;
- Um (01) Flange cego DN 450mm.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

a. Item 01 – Válvula de Gaveta

Válvula de gaveta em ferro fundido nodular DN 450mm, especificação: para utilização em redes de esgoto, diâmetro nominal 450 mm, flange / flange, PN 16, com passagem plena, conforme NBR 12.430/ ASTM A-536, com cunha metálica conforme NBR 6916/81 tipo FE 42012, corpo e tampa em ferro fundido nodular conforme NBR 6916/81 tipo FE 42012, revestimento interno e externo com pó de epóxi atóxico, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de camada de 150 micra. A válvula deverá ter haste ascendente em aço inoxidável AISI 410 ou AISI 420, conforme NBR 5601/81, com rosca trapezoidal, o acionamento da válvula deverá ser por volante. Extremidades flangeadas com furação PN 16 conforme NBR 7675/82.

A válvula deverá trazer marcada no próprio corpo, em alto relevo, ou em placa de alumínio ou aço inoxidável, no mínimo o seguinte: DN 450; PN 16; nome ou marca de identificação do fabricante.

b. Item 02 – Flange

Flange cego DN 450mm, construído em aço ASTM A-105, com ranhuras concêntricas e padrão de furação conforme ABNT 7576 DIN PN 10.

Que seja compatível com o registro de gaveta (item a).

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM FORNECIDAS

As empresas licitantes deverão informar a marca e o modelo dos produtos na proposta comercial.

Durante a análise técnica dos produtos ofertados, a SAEC poderá solicitar informações adicionais, tais como catálogos técnicos do fabricante, devendo o licitante apresentá-los em até 3 dias úteis.

Para efeito de homologação do equipamento ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

4. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC. O local de entrega dos equipamentos/materiais será na sede administrativa da SAEC localizada na Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP.

A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. Se responsabilizando também pelo

descarregamento dos equipamentos no almoxarifado e pela contratação de empilhadeira, caso necessário, para tal finalidade.

Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos oferecidos deverão ser, obrigatoriamente, originais de fábrica, novos e sem uso. Em hipótese alguma serão aceitos produtos falsificados, reconicionados ou contrabandeados, sob pena de devolução da mercadoria e comunicação do fato às Autoridades Competentes.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais, lacradas pelo próprio fabricante. Além disso, a embalagem deve estar íntegra, sem indícios de uso e violação do lacre, sob pena de devolução da mercadoria;

Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica;
- Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA a substituição do (s) equipamento (s) e/ou material (s) ou produto (s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos.

6. DA GARANTIA

A EMPRESA CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 meses, a contar da data de faturamento, contra qualquer defeito de fabricação que o material/equipamento venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega.

Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados no local de uso dos equipamentos ou na impossibilidade, no centro de manutenção da EMPRESA CONTRATADA desde que devidamente justificado.

O prazo máximo para iniciar o atendimento, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 5 dias úteis.

O prazo máximo para o reparo/solução do (s) problema (s) que ocasionou(aram) o chamado, contados a partir da análise técnica e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 10 dias corridos.

Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no (s) item (ns) anterior não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da análise técnica, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo. Todas as despesas são por conta de EMPRESA CONTRATADA.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será autorizado após a comprovação e efetivação da entrega dos materiais/serviços. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento) com a respectiva nota fiscal.

8. NORMAS

NBR 12430 - Válvula-gaveta de ferro fundido nodular;

ASTM A536 - Especificação padrão para peças fundidas de ferro dúctil;

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal — Especificação;

NBR 7675 - Conexões de ferro fundido dúctil;

NBR 5601 - Aços inoxidáveis — Classificação por composição química;

E outras NR's pertinentes ao objeto contratado.

Vinicius Perini de Oliveira
Eng.º Civil